





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre a questão da vedação na ribeira, deu ordens à Chefe de Divisão de Obras na reunião de câmara municipal para que informasse a APA, as vedações não carecem de licenciamento e não pode agir nesse sentido. -----

Relativamente ao ofício do Ministério da Cultura não tem conhecimento do mesmo podia ter ficado na caixa de spam do mail do município e esclareceu que se tivesse recebido não estava a demorar esse tempo, pois não está cá para atravancar a vida a ninguém. -----

**O Vereador Luis Costa** esclareceu que Elvas está integrada na Rota das FAR que inclui os centros de interpretação, mas não na candidatura conjunta. -----

**O Presidente** propôs que fosse alterada a ordem de trabalhos para serem discutidos em primeiro lugar os pontos nº 15 e 17. -----

Aprovado por unanimidade. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foram presentes à Câmara Municipal as atas da reunião ordinária de **22 de março, e da reunião extraordinária de 31 de março**, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

As presentes atas foram **aprovadas por unanimidade**. -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-09/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

**N.º 65** de 06/04/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	336.627.58 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	2.482.1050 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	20.216.69 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	13.501,02 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	134.191.75 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	9.767.33 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	12.858.18 €
Conta nº 393061300140	Banco Totta&Açores, SA	17.836.49 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	35.588.58 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	236.391.56 €
Conta nº 2280001451155021	Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa	1.375.00 €

-----  
2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta <b>3502280069996045068</b>	nº	Caixa Geral de Depósitos-CRO	11.920.70 €
Conta <b>3502280001454095091</b>	nº	Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	598.00 €
Conta <b>2280001453955023</b>	nº	Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros	13.010.01 €
Conta nº <b>228000145495029</b>		Caixa Geral de Depósitos - Silvapor	12.070.03 €
Conta <b>2280001456295051</b>	nº	Caixa Geral de Depósitos - EMPEV	4.546.95 €
Conta <b>2280001455225044</b>	nº	Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade	12.248.91€
Conta <b>2280001454685045</b>	nº	Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	291,45 €
Conta <b>2280001455305069</b>	nº	Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia	998,40 €
Conta <b>2280001457515020</b>	nº	Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria	6.228.24 €
Conta nº <b>1462865055</b>		Caixa Geral de Depósitos - Rosalina Barroqueiro	90.00 €
Conta nº <b>1461895055</b>		Caixa Geral de Depósitos - Intonaco, Lda	2.472.00 €
Conta nº <b>1461545079</b>		Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	299.90 €
Conta nº <b>1461295013</b>		Caixa Geral de Depósitos - C.R.T. reconstrução de choças	529.00 €
Conta nº <b>1463595077</b>		Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	891.91 €
Conta nº <b>14663245004</b>		Caixa Geral de Depósitos- Damião & Belo	4.516.74 €
Conta nº <b>1464395036</b>		Caixa Geral de Depósitos - Construções JJR	9.430.00 €
Conta nº <b>1464395036</b>		Caixa Geral de Depósitos - Construções JJR - Muros	2.989.03 €

-----  
2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 1464135076	Caixa Geral de Depósitos - Construções Empev- rotunda Portagem	399.32 €
Conta nº 1464055051	Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza - ninho empresas	463.90 €
Conta nº 1463915080	Caixa Geral de - José Raposo - execução canadianas	496.00 €
Conta nº 146835055	Caixa Geral de Depósitos - CRT- rede esgotos	1.044.30 €
Conta nº 1463755030	Caixa Geral de Depósitos-Damião&Belo-centro inter. Marvão	1.997.85 €
Conta nº 1463675005	Caixa Geral de Depósitos-José Louro - repavimentação calçadas	1.497.53 €
Conta nº 1462515079	Caixa Geral de Depósitos-Jaime Magro-CCDR-Alvarrões	1.405.00 €
Conta nº 1462515079	Caixa Geral de Depósitos-Jaime Magro-CCDR-Barretos	1.355.00 €
Conta nº 588885025	Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes	360.00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000.00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000.00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	0 €
Em cofre	Tesouraria	1.356.33 €
Fundo de Maneio		500.00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.234.842.68 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.138.293.90 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	96.548.78 €
Documentos		0.00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.234.842.68 €</b>

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## PROPOSTA DO CDS/PP-VIVER MARVÃO - ANÁLISE, DISCUSSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA PARA TRABALHOS DE LIMPEZA E PREVENÇÃO FLORESTAL PELOS SAPADORES DO MUNICÍPIO -----

O Vereador José Manuel Pires solicitou que fosse presente à reunião de câmara a proposta que foi discutida em reunião realizada 06/11/2017, aprovada por unanimidade, para ser analisada, discutida e implementada. -----

-----  
2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Solicitou também a presença do Sr. Comandante Operacional Municipal na reunião de câmara. -----

Na reunião estiveram também presentes os sapadores do município. -----

**O Vereador José Manuel Pires** começou por referir que se sente culpado, mas ao mesmo tempo honrado em ter hoje tanta gente nesta reunião para discutir um assunto que considera importante. Agradeceu a presença da Eng<sup>a</sup> Madalena, do Comandante e dos sapadores dizendo que esta proposta continua a ser um tema atual desde 2017 e leu na íntegra a proposta e a respetiva deliberação dessa data. Realçou que o que esteve e está implícito na proposta é a colaboração efetiva dos sapadores com os bombeiros no sentido de conhecerem o terreno para quando ocorre um incêndio haja brevidade na deslocação para o local, havia boa intenção e sempre que aqui solicitou o relatório foi no sentido de cumprir o que o Presidente da Câmara disse. Leu também as funções dos sapadores descritos no decreto-lei respetivo. Acha que passados estes anos instalou-se alguma confusão e sente-se mal de ao estar a exigir o relatório pois até parece que está a ir contra as pessoas e a pedir alguma coisa do outro mundo. Hoje é para esclarecer ou pedir que anulem esta proposta para não estar recorrentemente a pedir a pedir um relatório que não vem e não quer por problemas a ninguém. Sempre o fez com diálogo e com abertura para valorizar o trabalho dos sapadores num serviço de prevenção e não é essa mensagem que tem passado lá para fora. -----

**O Presidente** referiu que sempre pediu á Técnica o relatório e os sapadores têm cumprido as orientações do GTF e do ICNF que financia. Há outras coisas que se sobrepõe ao decreto-lei e pediu uma explicação técnica á Eng<sup>a</sup> Madalena Carmo. -----

**A Eng<sup>a</sup> Madalena** deu os esclarecimentos solicitados mas esclareceu em primeiro lugar que a atividade dos sapadores tem de ser registada em plataforma própria, o SISF e a equipa de Marvão tem os relatórios aprovados a tempo e horas, mais esclareceu que os sapadores “não andam à deriva” e todos os relatórios estão aprovados pelo ICNF. Percebe que ficou acordado virem os relatórios à reunião, mas é uma duplicação de momentos, pois é a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios que existe para isso e que é o sítio próprio. Relativamente á proposta do Vereador José Manuel Pires tem coisas importantes que são preocupação de todos mas os sapadores não podem estar no quartel, não são bombeiros e estão definidos os locais ideais para terem melhor abordagem do terreno. Mais informou que os sapadores, ao estarem no terreno, permite-lhes uma visão antecipada, fazem vigilância ativa em locais estratégicos de posicionamento. Referiu também que em 2020 os sapadores ficaram de vigilância na Barragem da Apartadura por indicação do CDOS. Sobre a formação com os espanhóis, referiu que são outro tipo de brigada e salientou que os espanhóis são técnicos e os sapadores são operacionais, e essa formação os nossos homens fizeram. Reconheceu que nosso sistema de defesa não é o ideal, mas é o que temos. Tem sido feito de trabalho de prevenção e para além disso esta equipa de sapadores tem dado colaboração em muito mais situações, os presidentes de junta estão constantemente a pedir e tentam dar resposta também a essas situações, que enumerou para conhecimento de todos. -----

Terminou dizendo que tem muita pena que os sapadores estejam mal vistos porque na realidade têm feito um trabalho meritório. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Presidente** deixou à consideração dos vereadores as situações que não se enquadram na atividade dos sapadores se as querem retirar da proposta e se querem o relatório de trimestral. -----

**O Vereador Jorge Rosado** acha importante dizer a verdade e contextualizar a discussão desta proposta porque em 2017 foi um dos piores anos de incêndios com muitas mortes e milhares de hectares arditos, a proposta, por iniciativa do Vereador José Manuel, que o PS aprovou, era no sentido de haver uma coordenação com os bombeiros para uma política preventiva. É por estas razões que desde 2018 pediram que as reuniões de câmara fossem gravadas para ficar tudo claro voltou a dizer que mantém a confiança do GTF, sendo que esta proposta era para acrescentar valor ao trabalho dessa equipam, tal como valorizou o trabalho dos sapadores no incêndio da encosta de Marvão e em Santo António das Areias. Agora o Presidente pergunta se a queremos manter, porque o que transmite a estes funcionários é outra coisa que não o que é dito pela vereação. Lamentou que ao longo dos anos não se tenha cumprido uma deliberação de 2017. -----

**A Vereadora Madalena Tavares** acrescentou que se havia um compromisso já devia ter vindo mais cedo a informação, neste momento não sabe se há alterações e entende que todos devem estar unidos na defesa dos cidadãos. -----

**O Presidente** disse que cada vez que pediram na reunião o relatório o solicitou á Engenheira, não se mete no trabalho dos sapadores, confia nos serviços que têm a responsabilidade de coordenar estes homens e foi criado um clima de desconfiança ao longo das reuniões de câmara. Afirmou que há trabalho feito pelos sapadores e disse ao Vereador Jorge Rosado que tem de ser sério e não andar a vender gato por lebre agora perto das eleições. -----

**O Vereador Luis Costa** referiu também que sempre alertaram a Engª Madalena para o relatório mas sabe que esta assoberbada de trabalho e não quis deixar de lhe dar uma palavra de reconhecimento pelo trabalho. -----

**O Vereador José Manuel Pires** referiu que se a Engenheira tem muito trabalho ou não os vereadores não têm de saber isso, além do mais, com 140 trabalhadores que a câmara tem, deve meter outra pessoa para ajudar em determinado serviço. -----

Relativamente à proposta deixou á consideração que haja uma atualização de acordo com o que foi dito pela Engª Madalena, mantendo o relatório do SISF e a proposta atualizada.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta atualizada de acordo com as competências dos sapadores constantes na lei.** -----

## RELATÓRIO DE ATIVIDADE DOS SAPADORES EM 2020 - PARA CONHECIMENTO ---

A Engª Madalena Carmo fez uma apresentação pormenorizada da atividades levadas a cabo pelos sapadores no ano 2020 e até final do mês de março do ano 2021. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 36/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

A apresentação foi acompanhada por fotografias dos trabalhos realizados. -----

Ficou acertado que este relatório seja de novo presente à câmara municipal na primeira reunião do mês de julho do ano em curso. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## OBRAS -----

**PROCESSO Nº 33/2017 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO - SOARES ANSELMO & MARGARIDO COSTA, LDA - FONTE SOUTO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“O requerente vem solicitar a renovação do presente processo de licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 72º do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) na sequência da sua caducidade e dentro do prazo previsto para este efeito. -----*

*O projeto de arquitetura, respeitante ao processo caducado, foi aprovado em 17 de Janeiro de 2018, data anterior à entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Marvão a 1 de Maio de 2018 e à entrada em vigor da nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) enquadrada no referido procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal a 1 de Maio de 2019, pelo que a operação respeitante à presente renovação deverá ter em consideração as alterações decorrentes da revisão do PDM e da nova delimitação da REN. -----*

*A renovação refere-se a proposta de ampliação de uma habitação com uma área coberta de 96 m2 a fim de a converter numa unidade de Turismo em Espaço Rural na modalidade Agroturismo com a área de 399,20 m2.*

*Assim, de acordo com as plantas que compõem a revisão do PDM de Marvão o local e a nova delimitação da REN a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços:*

*Planta de Ordenamento: Solo Rústico - Espaço Florestais Múltiplo I*

*Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação*

*Planta de Condicionantes REN: Espaço sem classificação*

*Planta de Condicionantes; RI\_AFPI: Espaço sem classificação*

*Planta de Outras Condicionantes: Espaço Sem Classificação*

*Assim, para esta localização, tendo em consideração o respetivo regulamento do PDM, deverão ser observados os artigos 23º e seguintes respeitantes às disposições gerais para solo rústico, os artigos 36º e seguintes referentes aos espaços florestais e artigos 41º e seguintes referentes aos espaços florestais múltiplos I e II.*

*Desta forma, de acordo com os referidos artigos, é permitida a realização de obras de ampliação das edificações existentes para fins turísticos até ao máximo de 400 m2. Conforme refere o artigo 38.º do regulamento do PDM os espaços florestais estão sujeitos a parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).*

*De acordo com o artigo 16º,nº4, do DL14/2019, de 21/01, esta ação está sujeita a parecer do CMDF. -----*

*Na sua resposta, à presente para renovação do licenciamento, o ICNF emitiu parecer favorável com as seguintes recomendações: -----*

*- Por se considerar que os muros em alvenaria seca constituem importantes nichos ecológicos, que abrigam algumas espécies de répteis e mamíferos, salienta-se que, caso se verifique a existência de muros de pedra seca deve privilegiar-se a sua manutenção, recuperação ou reconstrução, consoante os casos; -----*

*- Alerta-se para que, caso se preveja a necessidade de realização de poda ou abate de quercíneas (sobreiros ou azinheiras) para execução da obra ou para implementação das medidas de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) previstas na legislação aplicável, deve ser previamente obtida a respetiva autorização junto do ICNF. -----*

*Na reunião da Comissão de Defesa da Floresta do Concelho de Marvão realizada aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um o presente processo foi aprovado por unanimidade. -----*

-----  
2021.04.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face ao exposto, a renovação do processo de licenciamento encontra-se em condições de ser aprovada. Contudo, o requerente deverá ter em consideração as recomendações do ICNF. -----  
À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

**PROCESSO Nº 43/2015 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - EXPLANADA CONCERTO DE MAFRA - ABEGOA - MARVÃO** -----

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso: -----

“O requerente do presente processo veio solicitar uma prorrogação do prazo, por mais três meses, para acabamentos, invocando as limitações impostas pelo COVID 19. -----

Efetivamente, nos termos do Artigo 7ºnº 3 e 4 da Lei 1-A/2020, os prazos de prescrição e caducidade para processos não urgentes estavam suspensos. Posteriormente, este artigo foi revogado pela lei 16/2020, que entrou em vigor em 3 de Junho de 2020. -----

Ao abrigo do regime transitório e excecional aprovado pela Lei 16/2020, os prazos de prescrição e caducidade que deixaram de estar suspensos, por força desta nova lei foram alargados pelo período de tempo em que vigorou a suspensão (artigo 6º, da lei 16/2020). -----

Cessando a suspensão, os prazos de prescrição e caducidade deverão ser calculados como se a suspensão não tivesse tido lugar, acrescentando-se uma dilação ao prazo final correspondente ao período de suspensão, ou seja, correspondente ao período de 9/3/2020 a 3/6/2020 (86 dias). -----

Poderá considerar-se que o prazo para conclusão das obras esteve suspenso entre o dia 9/3/2020 e 3/6/2020, pelo que, em vez de ter terminado o prazo para conclusão da obra em 23 de julho, deverão acrescer os 86 dias de suspensão. -----

Feitos os cálculos o prazo para conclusão dos trabalhos terá terminado a 17 de Outubro 2020. -----

Assim, tendo terminado o prazo, deverá ser declarada a caducidade, visto que de acordo com o disposto n.º 3 e n.º 5 do Artigo 71.º do RJUE, a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 4.º, do referido regime caduca se, as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará, devendo a referida caducidade ser declarada pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado, a realizar nos termos do disposto no Art.º 121º do C.P.A. -----

Informo, para os devidos efeitos, que de acordo com o art.º 72.º do RJUE, o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença para este efeito, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal declare a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mande notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----

Decorrido o prazo para os interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.” -----

-----  
2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Aprovado por unanimidade declarar a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mandar notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----**  
**Decorrido o prazo para os interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. -----**

## **PROCESSO Nº 05/2019 - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - HUMBERTO EMÍLIO SCHAEFFER VITAL - ABEGOIA - SANTO ANTÔNIO DAS AREIAS -----**

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“A Câmara Municipal declarou a intenção de caducidade do presente procedimento e, para o efeito, mandou notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----*

*Decorrido o prazo para o interessado se pronunciar, no exercício do seu direito de audiência prévia, o requerente não se pronunciou pelo que proponho que seja declarada a caducidade do processo. -----*

*À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**Aprovado por unanimidade declarar a caducidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----**

## **PROCESSO Nº 35/2019 - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - FRANCISCO VENTURA RAMOS - BEIRÃ -----**

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“A Câmara Municipal declarou a intenção de caducidade do presente procedimento e, para o efeito, mandou notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----*

*Decorrido o prazo para o interessado se pronunciar, no exercício do seu direito de audiência prévia, o requerente não se pronunciou pelo que proponho que seja declarada a caducidade do processo. -----*

*À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**Aprovado por unanimidade declarar a caducidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----**

## **PROCESSO Nº 15/2021 - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO - BENVINDO LUIS VIEGAS TRIGUEIRO - ÁGUAS PARTIDAS - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA ---**

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“Foi requerido a autorização de utilização da construção referida em epígrafe. -----*

*O pedido de autorização encontra-se instruído de acordo com o art.º 63º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e da Portaria n.º 113/2015. -----*

*Face ao exposto estão reunidas as condições para conceder a autorização de utilização solicitada. -----*

*À consideração de V. Exª.” -----*

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----**

2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROCESSO Nº 35/2021 - LICENCIAMENTO DE OBRAS - JOÃO SILVINO LOURENÇO COSTA - PORTO DA ESPADA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“O Requerente pretende realizar a remodelação de uma habitação na localidade do Porto da Espada. -----*

*O edifício encontra-se desabitado e começam a aparecer alguns sinais de degradação. As paredes existentes, resistentes estruturais de alvenaria de pedra, encontram-se em bom estado de conservação, pelo que se pretendem manter. -----*

*Prevê-se a construção de uma varanda. -----*

*Os materiais a utilizar na remodelação serão os usuais na zona, tais como telha cerâmica, rebocos lisos para pintar e madeira, à exceção das caixilharias em vãos de janelas e portas que serão em alumínio lacado mate ou PVC na cor branca. A vedação da luz será feita através de estores exteriores. -----*

*Existente: -----*

*Área total do terreno (prédio urbano) - 47,10 m<sup>2</sup>*

*Área implantação do prédio com escada exterior - 47,10 m<sup>2</sup>*

*Área escada exterior - 7,10 m<sup>2</sup>*

*Área construção piso 0 - 40,00 m<sup>2</sup>*

*Área construção piso 1 - 40,00 m<sup>2</sup>*

*N.º de pisos acima da cota de soleira - 2*

*N.º de pisos abaixo cota de soleira - 0*

*Cércea - 6,55 ml*

*Proposto:*

*Área total do terreno (prédio urbano) - 47,10 m<sup>2</sup>*

*Área implantação do prédio com escada exterior - 47,10 m<sup>2</sup>*

*Área construção piso 0 - 40,00 m<sup>2</sup>*

*Área construção piso 1 - 40,00 m<sup>2</sup>*

*Área de construção varanda - 5,95 m<sup>2</sup>*

*N.º de pisos acima da cota de soleira - 2*

*N.º de pisos abaixo cota de soleira - 0*

*Cércea - 6,20 ml*

*Uso/afetação - habitação*

*De acordo com o art.º 64º do regulamento do PDM de Marvão e a respetiva Planta de Ordenamento, a presente pretensão localiza-se no aglomerado de Porto da Espada em espaços habitacionais e obedece às regras aplicáveis neste regulamento para esta categoria de espaço. Face ao exposto considero reunidas as condições para aprovar o presente projeto de arquitetura. -----*

*À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----**

## PROCESSO Nº 180/2020 - LICENCIAMENTO DE OBRAS - FRANCISCO SEQUEIRA RODOLFO - PORTO DA ESPADA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.04.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Na ata da reunião da Comissão Municipal de defesa da floresta de Marvão realizada em 16 de Março de 2021 é mencionado o seguinte: -----

Foram apresentados os documentos instrutórios do processo, encontrando-se o mesmo em condições de ser aprovado no âmbito do art.º 16º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual. Colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. -----

Face ao exposto o presente projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado, nos termos e com as condições constantes nos “pareceres” das entidades consultadas. -----

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>. e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica que acompanha o processo.** -----

## **PROCESSO Nº 23/2020 - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA BEIRÃ** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O requerente não apresentou os projetos das especialidades dentro do prazo estabelecido nem durante a suspensão do processo de licenciamento pelo período de seis meses subsequente ao prazo concedido. -----

De acordo com o n.º 6 do artigo 20º do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), a falta de apresentação dos projetos das especialidades no prazo estabelecido implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal declare a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mande notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. -----

Decorrido o prazo para os interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade declarar a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mandar notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia.** -----

**Decorrido o prazo para os interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo.** -----

## **PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o exposto no requerimento em anexo e com o seu despacho, pretende o requerente o pagamento do valor em dívida de 426.41€ em 18 prestações. -----

No entanto, de acordo com a corrente do requerente o valor em dívida à data de hoje é de 471.25€. Apresenta-se em anexo o cálculo do valor das prestações mensais a pagar durante 18 meses, calculado nos termos do nº3 do artº518º do Código Regulamentar do Município. -----

O requerente apresenta a fundamentação prevista no nº1 do mesmo artº, para que a Exm<sup>a</sup> Câmara possa autorizar o pedido deste pagamento em prestações, no entanto o comprovativo da situação económica do requerente vai ser descrito em declaração de técnica da ação social do Município. -----

-----  
2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO - COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO E MUNICÍPIO DE MARVÃO** -----

O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 30/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

### **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MUNICÍPIO DE MARVÃO E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO** -----

O presente protocolo tem por objeto a definição do regime de apoio por parte do Município à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, que reveste a forma de apoio financeiro não reembolsável, para comparticipação ao investimento, aquisição de equipamentos, realização de obras e/ou aquisição de equipamentos, pagamento de salários e despesas correntes, necessárias ao funcionamento da referida associação. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 31/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Jorge Rosado, tendo-se ausentado da sala, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do CPA.** -----

**Aprovado por unanimidade dos restantes membros.** -----

**Foi ainda deliberado acrescentar uma cláusula onde conste que o subsídio que vinha sendo pago desde a fundação dos bombeiros fica sem efeito.** -----

### **ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE N.º 13 DO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO --**

Pelo Presidente foi proposta a adjudicação definitiva do lote descrito na informação que se anexa, onde constam todos os elementos de identificação dos compradores. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 32/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a adjudicação definitiva e deu plenos poderes ao Presidente do Município para outorgar a respetiva escritura.** -----

-----  
2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Declaração de voto do PS: “Congratulam-se com a aquisição deste lote e felicitam os compradores pelo investimento feito que contribuiu para a fixação de população no nosso concelho, e endereçam votos de felicidades.” -----

**Toda a câmara municipal subscreveu esta declaração de voto.** -----

## **28ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2020** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 33/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por maioria com duas abstenções do PS e três votos a favor do PSD e CDS/PP-Viver Marvão.** -----

## **CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA WISE SPARROW, LDA** -----

Considerando que a Wise Sparrow, Lda. é uma empresa com sede no concelho de Marvão, cujo objeto social se prende com atividade de base tecnológica, empresa que pretende fixar-se na Incubadora de Empresas de Base não Tecnológica da Beirã, cujas obras se encontram em fase de conclusão. Propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33º, número 1, alíneas o), ee) e ff) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere, dentro das suas atribuições e competências, ceder à Requerente Wise Sparrow, Lda, a título excecional, transitório e temporário, parte das instalações do edifício da antiga Celtex, ao nível do primeiro andar (melhor identificadas na planta anexa), através de contrato de comodato, a celebrar nos termos e de acordo com a minuta anexa. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 34/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A UJA - UNIÃO DA JUVENTUDE ARENENSE** -----

O presente protocolo entre o Município de Marvão e a União de Juventude Arenense tem por objetivo a cedência de uma sala que possa servir de sede da referida Associação, nos termos da minuta anexa. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 35/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

**Foi ainda deliberado acrescentar uma cláusula onde conste que deverá ser permitido o acesso a funcionários do município devidamente identificados em caso de necessidade para aceder à sala.** -----

## **SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos

2021.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 17:00 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2021.04.07